

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Na noite de 27 de setembro de 2026, por volta das 20h30, o Município de Dom Pedrito foi atingido por tempestade acompanhada de chuva de granizo, evento climático severo, imprevisível e de grande intensidade, que causou danos significativos em telhados de residências em diversos bairros, com maior gravidade nas áreas de vulnerabilidade social do município.

O evento resultou em destelhamento parcial de diversas edificações residenciais, deixando famílias inteiras expostas às intempéries e em situação de risco iminente. A ausência de cobertura adequada nos imóveis danificados compromete a integridade física dos moradores — especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida —, além de expor o patrimônio familiar a perdas irreparáveis, como móveis, eletrodomésticos, documentos e medicamentos.

A situação é agravada pela previsão de novas chuvas nos próximos dias, o que torna a intervenção imediata indispensável para evitar o agravamento dos danos já sofridos e a ocorrência de novos prejuízos. Cada hora sem cobertura adequada representa risco concreto de perda total de bens e de comprometimento da salubridade das residências, com potencial surgimento de focos de mofo, infiltrações e proliferação de vetores.

Diante desse cenário, a aquisição emergencial de lonas plásticas pretas para cobertura provisória de telhados apresenta-se como a medida mais célere, eficaz e economicamente adequada para atendimento imediato das famílias atingidas, garantindo-lhes abrigo seguro e condições mínimas de habitabilidade até que sejam realizados os reparos definitivos.

Registra-se que o Município já adotou as providências administrativas para a contratação regular e planejada do objeto, encontrando-se em tramitação no sistema 1doc o Processo nº 17.399/26, destinado ao Registro de Preços para aquisição de lonas plásticas e materiais congêneres. Contudo, em razão da natureza imprevisível e da urgência do evento ocorrido, não há tempo hábil para aguardar o regular trâmite do referido processo, sob pena de agravamento irreparável dos danos à população atingida. A presente contratação emergencial, portanto, não substitui nem prejudica o processo de registro de preços em andamento, que seguirá seu curso normal para atender demandas futuras e ordinárias da Administração.

Registra-se, ainda, que a especificação técnica do objeto foi ajustada para lona plástica preta de 1000 micras, em razão da disponibilidade financeira do Município no momento da contratação, conforme Despacho de Justificativa anexo ao processo, decisão que considera a urgência do atendimento e a necessidade de proteção imediata das famílias atingidas, ainda que com durabilidade estimada em semanas.

A urgência da medida é incontestável e se fundamenta no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que exige a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, e estão estritamente limitados à especificação técnica do objeto, ao prazo e local de entrega e aos critérios de aceitação conforme a delimitação de competências estabelecida pelo Departamento de Licitações.

2.1. Requisitos Técnicos do Objeto (Especificação)

O objeto consiste na aquisição emergencial de lona plástica preta, fabricada em polietileno de baixa densidade (PEBD), destinada à cobertura provisória de telhados de residências atingidas pela tempestade e chuva de granizo.

a) Justificativa técnica das especificações:

- Espessura de 100 micras: A espessura de 100 micras (0,10 mm) foi definida em razão da disponibilidade financeira do Município, conforme Despacho de Justificativa anexo. É adequada para proteção provisória de curta duração, com durabilidade estimada em semanas. Recomenda-se a substituição do material em caso de novos eventos climáticos severos ou degradação precoce.
- Polietileno de baixa densidade (PEBD): O PEBD é o material mais indicado para lonas de cobertura por sua flexibilidade, leveza e impermeabilidade.
- Cor preta: A cor preta é a tradicionalmente utilizada pela Defesa Civil por oferecer maior opacidade e melhor absorção de calor, auxiliando na secagem de estruturas úmidas e inibindo o crescimento de mofo e fungos.
- Rolo de 4 metros de largura por 100 metros de comprimento: A largura de 4 metros é adequada à maioria dos telhados residenciais atingidos, facilitando o manuseio e a instalação pelas equipes da Defesa Civil. O comprimento de 100 metros por rolo reduz a necessidade de emendas.
- Ausência de cortes e emendas: A lona deve ser fornecida em rolo contínuo, sem cortes ou emendas, para garantir impermeabilidade total e evitar pontos de fragilidade.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade necessária para atendimento da demanda corresponde à contratação de aquisição de lonas plásticas pretas destinadas à cobertura provisória de imóveis residenciais atingidos pela tempestade e chuva de granizo ocorrida no Município, totalizando 8 (oito) rolos.

A quantidade estimada baseia-se na identificação das residências atualmente existentes nas áreas afetadas que apresentam telhados com danos severos e necessidade de intervenção imediata, conforme relatório preliminar elaborado pela Defesa Civil Municipal, não havendo previsão de ampliação do quantitativo, uma vez que a contratação visa exclusivamente à proteção emergencial das famílias atingidas pelo evento climático.

Considerando que cada rolo, nas dimensões de 4 (quatro) metros de largura por 100 (cem) metros de comprimento e espessura de 100 (cem) micras, permite a cobertura de aproximadamente 400 m² de área, a aquisição dos 8 (oito) rolos totaliza capacidade de cobertura de aproximadamente 3.200 m², quantitativo suficiente e adequado para o atendimento das necessidades imediatas identificadas, com margem de segurança para eventuais agravamentos decorrentes de novas precipitações.

Registra-se que a demanda ora estimada é de natureza emergencial e transitória, não se confundindo com a contratação regular e planejada do objeto, cujo processo para Registro de Preços encontra-se em tramitação no sistema 1doc sob o nº 17.399/26, o qual seguirá seu curso normal para o atendimento das demandas futuras e ordinárias da Administração.

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda de aquisição de lonas plásticas pretas destinadas à cobertura provisória de imóveis residenciais atingidos pela tempestade e chuva de granizo ocorrida no Município, bem como subsidiar a definição da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

A análise levou em consideração as características do objeto, a simplicidade técnica do fornecimento, a existência de fornecedores locais e regionais aptos ao atendimento imediato, o caráter emergencial da contratação e a necessidade de assegurar proteção célere às famílias atingidas, evitando o agravamento dos danos materiais e riscos à integridade física dos moradores.

a) SOLUÇÃO 1: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

a.1) Viabilidade de Mercado e Legal: A lona plástica preta de 100 micras, em rolos de 4 metros de largura por 100 metros de comprimento, é produto amplamente comercializado no mercado local e regional, sendo ofertado por lojas de materiais de construção, agropecuárias e distribuidores especializados, com padrões de qualidade objetivamente definidos e disponibilidade imediata de estoque. Trata-se de fornecimento comum, sem elevado grau de complexidade técnica, o que permite sua contratação direta.

A solução encontra amparo legal na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. A emergência decorre de evento climático imprevisível e de grande intensidade, ocorrido em 27 de setembro de 2026, por volta das 20h30, que deixou diversas residências com telhados danificados e famílias expostas às intempéries, com previsão de novas chuvas.

a.2) Viabilidade Econômica: A contratação direta mostra-se economicamente vantajosa, uma vez que o valor estimado do fornecimento é compatível com os preços praticados no mercado para produtos de mesma natureza e especificação, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. A dispensa de licitação reduz custos administrativos, evita despesas indiretas decorrentes da tramitação de procedimento licitatório e assegura melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, sem prejuízo da observância dos valores de mercado exigida pelo art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

a.3) Viabilidade Operacional: Sob o aspecto operacional, a dispensa de licitação apresenta plena viabilidade, permitindo a contratação em prazo reduzido e a entrega imediata do material, compatível com a necessidade de cobertura urgente dos telhados danificados. Tal solução evita o agravamento dos prejuízos já sofridos pelas famílias, assegura a continuidade da proteção das residências e permite que os reparos definitivos sejam realizados com menor impacto patrimonial. Registra-se que o Município já possui processo para Registro de Preços em tramitação no sistema 1doc sob o nº 17.399/26, o qual, contudo, não dispõe de tempo hábil para atender à urgência do evento ocorrido, seguindo seu curso normal para demandas futuras e ordinárias.

b) SOLUÇÃO 2: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR

b.1) Viabilidade de Mercado: Embora existam diversos fornecedores aptos a participar de procedimento licitatório ou de registro de preços para o objeto, a adoção dessas soluções para atendimento da demanda emergencial não se mostra proporcional à natureza da contratação, uma vez que o prazo necessário à sua tramitação é incompatível com a urgência imposta pelo evento climático.

b.2) Viabilidade Econômica: A licitação ou o registro de preços poderiam, em tese, resultar em proposta com valor nominal inferior, porém os custos administrativos e, sobretudo, o tempo envolvido na sua realização tendem a superar eventual economia obtida, tornando a solução menos eficiente sob o aspecto econômico, especialmente diante da necessidade de atendimento imediato e dos prejuízos que o atraso poderia causar ao patrimônio das famílias atingidas.

b.3) Viabilidade Operacional: A adoção de procedimento licitatório regular ou o aguardo da conclusão do Registro de Preços nº 17.399/26 demandaria prazo consideravelmente maior para sua tramitação, o que retardaria a entrega das lonas e comprometeria a proteção das residências atingidas. Tal atraso mostra-se incompatível com a necessidade de atendimento célere da população afetada e com o interesse público envolvido.

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A fiscalização do fornecimento do objeto será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar, controlar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando que as lonas plásticas pretas sejam entregues em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, especialmente quanto à espessura de 100 micras, às dimensões de 4 metros de largura por 100 metros de comprimento, à cor preta, ao material PEBD e à integridade dos rolos.

O fiscal deverá proceder à conferência do material entregue, atestar o recebimento regular, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades, tais como recusa de rolos em desacordo com a especificação, exigência de substituição imediata e comunicação à autoridade competente, sempre visando à adequada execução contratual e à preservação do interesse público.

Compete ainda ao fiscal verificar a quantidade entregue (8 rolos), a metragem e a largura de cada rolo, a espessura do material por medição com instrumento adequado, a ausência de furos, rasgos, cortes ou emendas, bem como o peso e a embalagem dos rolos, atestando no documento fiscal correspondente a conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência.

Fica designado como fiscal da contratação o servidor Geronimo Loch Bandeira, CPF: 928.338.020-72.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Considerando as soluções identificadas no levantamento de mercado, verifica-se que a Administração Municipal dispõe de condições adequadas para a gestão, acompanhamento e fiscalização do fornecimento de lonas plásticas pretas destinadas à cobertura provisória de residências atingidas pela tempestade e chuva de granizo, conforme procedimentos definidos no Termo de Referência.

O fornecimento não demanda investimentos adicionais por parte da Administração, uma vez que será realizado pelo fornecedor contratado, mediante entrega imediata do material.

Análise Comparativa Conclusiva:

a) Viabilidade de Mercado e Legal (Solução 1 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação): A lona plástica preta de 100 micras é amplamente comercializada no mercado local e regional, sendo ofertada por lojas de materiais de construção, agropecuárias e distribuidores especializados. A contratação direta encontra respaldo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a situação de emergência decorrente de evento climático imprevisível.

b) Viabilidade Econômica (Solução 1 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação): A solução eleita mostra-se economicamente mais vantajosa, uma vez que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada. A dispensa de licitação reduz custos indiretos relacionados à instauração e tramitação de procedimento licitatório formal. .

DECISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da análise consolidada, opta-se pela Solução 1 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de produto comum, amplamente disponível no mercado e destinado ao atendimento de situações emergenciais.

Registra-se que a presente contratação não substitui nem prejudica o Processo nº 17.399/26, em tramitação no sistema 1doc, destinado ao Registro de Preços para demandas futuras e ordinárias.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Foi analisada a aplicação do princípio do parcelamento, nos termos do art. 18, inciso V, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o fornecimento integrado de lonas plásticas pretas, totalizando 8 (oito) rolos de 4m x 100m, espessura de 100 micras, mostra-se mais adequado quando realizado de forma unificada por um único fornecedor.

A divisão do objeto não se revela vantajosa, pois se trata de fornecimento de natureza uniforme, cuja especificação exige padronização de material, espessura, cor e dimensões, garantindo a uniformidade do produto e a eficácia da proteção das residências.

A fragmentação poderia acarretar:

- comprometimento da uniformidade técnica do material;
- dificuldade no controle de qualidade e na responsabilização contratual;
- aumento da complexidade administrativa e dos custos de gestão e fiscalização;
- perda de economia de escala;
- risco de incompatibilidade de especificações entre lotes.

Dessa forma, a contratação atende aos critérios do não parcelamento, considerando que:

I – A divisão do objeto é inviável sob os aspectos técnico e operacional, por se tratar de fornecimento uniforme;

II – A contratação integral atende aos princípios da economicidade e da razoabilidade, com valores compatíveis com o mercado;

III – A ampliação da competitividade não se mostra benéfica ao caso, tendo em vista a urgência, o baixo valor e a inexistência de vantagem na fragmentação.

Diante do exposto, a não aplicação do parcelamento é tecnicamente justificada e juridicamente amparada, atendendo ao interesse público e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação estão alinhados aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, previstos no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se como ação necessária para a proteção imediata das famílias atingidas pela tempestade e chuva de granizo ocorrida no Município.

a) RESULTADOS DIRETOS (EFICÁCIA):

- Cobertura provisória de residências com telhados danificados, totalizando capacidade de até 3.200 m² com os 8 (oito) rolos adquiridos;
- Restabelecimento das condições mínimas de habitabilidade e segurança das famílias atingidas;
- Proteção do patrimônio familiar (móveis, eletrodomésticos, documentos) contra novos prejuízos decorrentes da exposição às intempéries.

b) RESULTADOS DE PROCESSO (EFICIÊNCIA):

- Entrega do material em até 24 horas após a Nota de Empenho, compatível com a urgência da situação;
- Redução de impactos administrativos, em razão da contratação direta de fornecimento comum, permitindo maior celeridade no atendimento;
- Padronização técnica do material (espessura, dimensões, cor e resistência), assegurando uniformidade e eficácia da proteção.

c) RESULTADOS ECONÔMICOS (ECONOMICIDADE):

- Mitigação de danos maiores, evitando despesas futuras significativamente superiores com reconstrução ou substituição de bens;
- Utilização racional dos recursos públicos, com valor de contratação compatível com os preços praticados no mercado;
- Adequada relação custo-benefício, considerando a proteção imediata e a redução de custos futuros.

d) IMPACTOS ESPERADOS (EFETIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO):

- Melhoria imediata das condições de segurança e salubridade das residências atingidas;
- Garantia de proteção às famílias, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

- Fortalecimento do compromisso da Administração Pública com a assistência à população em situação de emergência.

Conclusão: A contratação proposta demonstra-se essencial e adequada para a obtenção de resultados mensuráveis, contribuindo para a proteção das famílias atingidas, a mitigação de danos materiais e a preservação do interesse público, em conformidade com os princípios da administração pública.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnica, econômica e jurídica consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação emergencial de lonas plásticas pretas para cobertura provisória de residências atingidas pela tempestade e chuva de granizo, mediante contratação direta, nos termos da legislação vigente.

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Adequação técnica: produto comum, de baixa complexidade, com especificações objetivamente definidas (lona preta, 100 micras, 4m x 100m) e amplamente disponível no mercado;
- Economicidade: valor compatível com os preços praticados no mercado, com proteção imediata que evita despesas futuras significativamente superiores com reconstrução;
- Viabilidade operacional: entrega em até 24 horas, sem necessidade de investimentos adicionais ou adaptações estruturais pela Administração;
- Amparo legal: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente de evento climático imprevisível;
- Interesse público: proteção imediata das famílias atingidas, mitigação de danos materiais e preservação da segurança e salubridade das residências.

A contratação atende ao interesse público ao contribuir para a proteção das famílias afetadas, a mitigação de prejuízos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Concluídas as etapas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, o presente documento é encaminhado para ciência e aprovação, com vistas à posterior elaboração e formalização do Termo de Referência e do processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Dom Pedrito/RS, 01 de outubro de 2026.

Geronimo Loch Bandeira
Diretor de Gestão Orçamentaria e
Compras

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

(X) Deferido

() Indeferido. Justificar _____.